

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SEDE CANCHA DE BOCHAS, COM ÁREA TOTAL DE 573,60M², QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA ESPAÇO BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Dom Pedro, 830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL Senhor DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 430.332.889-87 e CPF nº 12C 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADO: Empresa **ESPAÇO BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, com sede na Rua Governador Wilson Pedro Kleinubing, nº 914, sala 01, Bairro Industrial, Município de Nova Erechim/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.177.092/0001-76 e inscrição estadual nº 258.909.510, neste ato representada por seu representante legal e sócio proprietário Senhor Felipe Borille, portador do CPF nº 090.206.099-63 e RG nº 5.652.402.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 033/2020, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 033/2020**, homologado em 09/09/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a **“Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento item 2.1 e “Cláusula Terceira - Dos Prazos De Execução e Vigência item 3.1”** relativo ao contrato nº052/2020, com fundamentação legal no artigo 65 inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

2.1 O presente termo tem por objeto **ADITIVAR** o contrato que objetivou a **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA SEDE CANCHA DE BOCHAS, LOCALIZADA NA RUA 08 DE MAIO, CENTRO, MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 573,60M²**. Considerando que foi constatado a necessidade de adequações em alguns itens elencados no Projeto de



Engenharia quando da vistoria in loco, de acordo com a **Justificativa com Parecer Técnico emitido** pelo Departamento de Engenharia da Contratante que se encontra em anexo, sendo parte integrante do presente instrumento. Dessa forma, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica ADITIVADO o valor total de **R\$ 5.842,75 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, em relação ao contrato inicialmente celebrado, resultando no percentual de acréscimo aproximado de 5,90%. Desse valor **R\$ 4.382,10 (Quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos)** é relativo aos materiais e **R\$ 1.460,65 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)** é correspondente a mão de obra.

Diante disso, o valor global para a execução da obra passará a ser **R\$ 104.842,75 (Cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA”

3.1-O prazo de execução da obra fica aditivado passando a ter vigência de **31/12/2020** á **31/03/2021**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo Contratual, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2020, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 29 de Dezembro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante








ESPAÇO BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
FELIPE BORILLE
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico



MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175

Testemunhas:



EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração



ROQUE CEREZOLLI
CPF: 488.137.459-15
Sec. De Transportes, Obras e Serv. Urb.



JUSTIFICATIVA ADITIVO

Assunto: Aditivo – REFORMA DA SEDE CANCHA DE BOCHA

Contrato: N.º 52/2020

Processo Licitatório - N.º 033/2020

Contratada: ESPAÇO BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Objeto: EXECUÇÃO DE ETAPAS NÃO CONTEMPLADAS NO PROJETO, FRUTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2020.

O Processo Licitatório - N.º 033/2020 que teve como objeto, a contratação de empresa do ramo de engenharia e ou/construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), regime de execução por preço unitário, para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA CANCHA DE BOCHA COM ÁREA DE 573,60M², LOCALIZADA NA RUA 08 DE MAIO, CIDADE DE SERRA ALTA SC.

Tratando-se de reforma de obra, verificou-se a necessidade de execução de serviços não previstos no projeto executivo.

Na parede que divide a Cozinha da Casa de Carnes, que não deveria ser demolida parcialmente não foi possível mantê-la estável, haja visto as condições precárias de sua execução original, para tanto a parede necessita ser reconstruída, e na face interna da cozinha há a necessidade de execução de revestimento cerâmico. Além do serviço acima, como forma de proteger a cobertura de ventos bem como evitar a entrada de pequenos animais, há a necessidade de execução dos beirais internos com revestimento em PVC e colocação de espelhos de madeira de lei (pinheiro) nas suas faces. Para tanto, o valor total do orçamento do presente aditivo é de **R\$ 5.842,75 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

Serra Alta/SC, 29 de dezembro de 2020.


Darci Cerizolli
Prefeito Municipal


Loivo Bertoldi
Engenheiro Civil
CREA/SC 046.997-2

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Empreendimento ADITIVO A REFORMA DA SEDE CANCHA DE BOCHAS
N° do contrato N 52/2020 Programa

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		*Obs.
				Unitário	Total	
1	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE					
1.1	Revestimento Cerâmico para parede internas	M²	8,00	53,88	431,04	
2	EXECUÇÃO REVESTIMENTO COM PVC BEIRAIS					
2.1	Forro em Réguas de Pvc, frisado	M²	61,20	41,76	2.555,71	
2.2	Acabamento para Forro (Roda- forro)	M	102,00	8,00	816,00	
2.3	Espelho de 15cm Pinheiro	M	102,00	20,00	2.040,00	
				TOTAL	5.842,75	

Responsável técnico
pelos itens: LOIVO BERTOLDI

Responsável técnico
pelos itens:

29-dez-20

Data

* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes


Darci Cerizolli
Prefeito de Serra Alta - SC
CPF: 430.332.889-87

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato N 52/2020

ente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Empreendimento

ADITIVO A REFORMA DA SEDE CANCHA DE BOCHAS

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12		
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
5.842,75	5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75
5.842,75	5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75		5.842,75
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Responsável técnico

pelos itens:

29-dez-20

Data

Darci Cerizolli
 Prefeito de Serra Alta - SC
 CPF. 430.332.889-87

Responsável técnico
 pelos itens:

29-dez-20

Data

LONVO BERTOLDI